

**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912488448, QUE ENTRE SI FAZEM A FUND CENTRO ATEND SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>FUND CENTRO ATEND SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP</b>		
CNPJ/MF: <b>44.480.283/0132-50</b>	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: <b>DIVISAO REGIONAL OESTE - UAISAS</b>		
Endereço: <b>R MARREY JUNIOR, 89, FRAGATA</b>		
Cidade: <b>MARILIA</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17.519-010</b>
Endereço Eletrônico: <b>adm dro@fundacaocasa.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(14) 2105-3214</b>	
Representante Legal I: <b>FERNANDO JOSÉ DA COSTA</b>		
Cargo/Função: <b>SECRETARIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	RG: <b>198578611</b>	CPF: <b>08335918864</b>
Representante Legal II: <b>ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA</b>		
Cargo/Função: <b>DIRETORA DE DIVISÃO II</b>	RG: <b>126120857</b>	CPF: <b>16938555850</b>

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>		CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>
Superintendência Estadual De Operações São Paulo Interior		
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.correios.com.br">www.correios.com.br</a> / <a href="mailto:spi-contratoscomerciais@correios.com.br">spi-contratoscomerciais@correios.com.br</a>		
Nome do Responsável: <b>EDUARDO ALVES CORREA</b>		
GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Nome do Responsável: <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>		
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE-SPI		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 27/05/2022 até 26/05/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/05/2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 51.835,68 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.25

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:14 122 172 959 04 0000

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 12/05/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 12/05/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José da Costa, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31157566** e o código CRC **2468596C**.